UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE

UDESC

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, Laenita Aparecida Machado,

portador da carteira de identidade n° 4.169.272, e CPF n° 077.207.669-38,

declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) Tatiane Machado,

que exerço a(s) atividades de (**descrever atividades detalhadamente**) diarista,

recebendo uma renda mensal média de R$ 1.300,00, nos últimos três meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Secretaria de Assuntos Estudantis da UDESC a averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: 11 / 08 / 24

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: Ilania Marino Avila Telefone 49- 99126 1625
1. Nome: Iracles Pedroso Telefone 49 98882587-3
1. Nome: Marco A. P. Machuyo Telefone 49 98503 9236

1. Ilania Marino
Testemunha 01

2.
Testemunha 02

benita ape machado
Assinatura do Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: "Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos".

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO PRT

Polegar Direito

Série 00007-SC

Número 60.550

Benita aparecida Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Rosi Maria Rodrigues de Lacerda

Rua James Robert Amos

Município Lagos

Esp. do estabelecimento ..... Nº 01

Cargo Empregado Doméstico ..... Est. AC.

Data admissão 01 de Junho C.B.O. nº ..... de 19 2010

Registro nº ..... Fls/Ficha .....

Remuneração especificada Duzentos e dez Reais.

Rosi Lacerda

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....

2º .....

Data saída 06 de Agosto de 19 2010

Rosi Lacerda

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....

2º .....

07.641.792/0001-22

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Leste Oeste Serviços de Limpeza Ltda.

Rua Rua João Severino Ourques 720 Nº .....

Município Campinas - 88101 - 350 Est. .....

Esp. do estabelecimento São José - SC

Cargo Copeiros

Data admissão 23 de Setembro de 19 2010 C.B.O. nº 5134.25

Registro nº 000411 Fls/Ficha .....

Remuneração especificada 587,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Reais) mensais

Leste Oeste Serviços Limpeza Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....

2º .....

Data saída 28 de outubro de 19 2010

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º .....

2º .....

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

PIS ATIVO:
165.18859.46-7

Lages 19/08/2010

Loutdes Jantsch
CRTE LAGES 4220004003

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)